

DECRETO Nº 184, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do **exercício de 2015** e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1517, de 15/12/2015, resolve e DECRETA:

Art. 1º Abre um **Crédito Adicional Suplementar** no valor total de **R\$ 76.273,26** (setenta e seis mil e duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1150.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.39.00 – 1810 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.200,00

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.48.00 - 2040 – Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

17.512.1400.2.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 -2884 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1450.2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.30.00 - 5931 – Material de Consumo

Fonte: 303-01-02-00-00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 26.073,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto no Art. 1º, deste Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são proveniente de **anulação parcial ou total** da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012.00 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.39.00 - 1031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$10.000,00

**12.365.1150.2.021.00 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI
GOTINHA DE MEL**

3.3.90.32.00 - 1869 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00

12.366.1150.2.022.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00 – 1872 – Material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 - 1886 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 3.200,00

12.364.1150.2.026.00 – PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO SUPERIOR

3.3.90.48.00 -1508 –Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 15.000,00

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1450.2.042.00 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISCOPAR

3.3.71.70.00 - 3778 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Fonte: 303-01-02-00-00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 20.000,00

**10.302.1450.2.051.00 – MANUTENÇÃO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE –
CONSAMU**

3.1.71.70.00 – 3986 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 303-01-02-00-00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 1.573,26

3.3.71.70.00 - 3991 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 303-01-02-00-00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015.

**Arnildo Rieger
Prefeito do Município**